

24 de maio de 2020

## Impacto da Pandemia COVID-19 na atividade económica regional

E-fatura 2019 – 2020 (março a dezembro)

### Introdução

Na sequência da divulgação pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) sobre o impacto do COVID-19 nas economias regionais, com base em informação do E-fatura, a Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) solicitou ao referido Instituto dados mais detalhados, que possibilitassem nomeadamente, a avaliação dos impactos nas unidades económicas da Região por ramo de atividade.

De referir que no quadro de protocolo entre a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o INE, este Instituto recebe informação sobre o E-fatura, o que permite avaliar o comportamento da economia numa perspetiva mais fina, mormente com detalhe regional, sendo o período em análise o de março a dezembro de 2020, por comparação com o intervalo de meses homólogo.

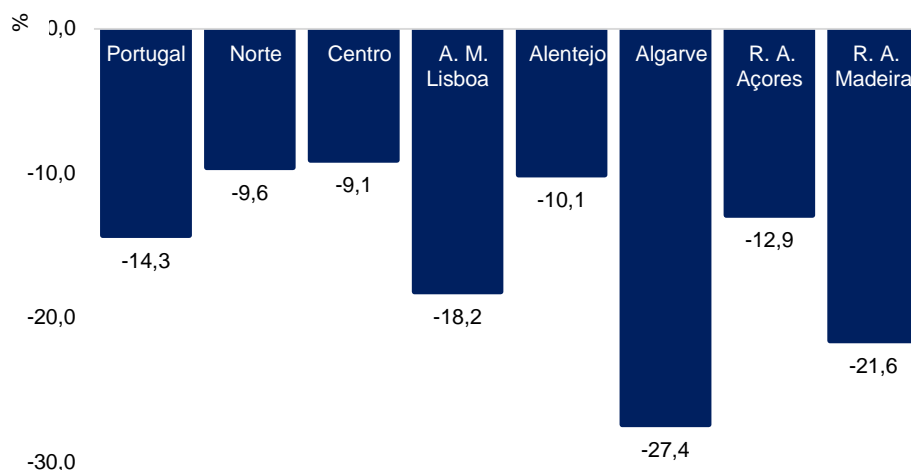
Os quadros que acompanham este “Em Foco” têm dois tipos de desagregação: a 13 (A13) e a 39 atividades (A39).

### Valor de faturação na RAM caiu 21,6%

Entre março e dezembro de 2020, o valor da faturação na Região Autónoma da Madeira (RAM) registou um decréscimo em termos homólogos de cerca de 21,6%, uma queda superior à observada a nível nacional (-14,3%) em 7,3 pontos percentuais (p.p.). No contexto das 7 regiões NUTSII, apenas o Algarve (-27,4%) ultrapassou a RAM na dimensão da redução de faturação. À posição do Algarve e da RAM como as regiões do país com uma diminuição mais pronunciada do valor de faturação não é alheia a dependência do Turismo em ambas as economias e essas quedas refletem a dimensão desta atividade em cada uma das regiões. A Área Metropolitana de Lisboa (-18,2%) também apresentou uma redução superior à média nacional, contrariamente à Região Autónoma dos Açores (-12,9%), Alentejo (-10,1%), Norte (-9,6%) e Centro (-9,1%).



**Gráf. 1 - Taxa de variação homóloga do valor de faturação**  
(março a dezembro de 2020)



De referir que no período de março a dezembro de 2019, a RAM concentrava 1,7% do valor de faturação de Portugal. Quase metade (47,2%) da faturação ocorreu na Área Metropolitana de Lisboa (AML), aparecendo no polo inverso, com o menor peso, a Região Autónoma dos Açores (1,3%).

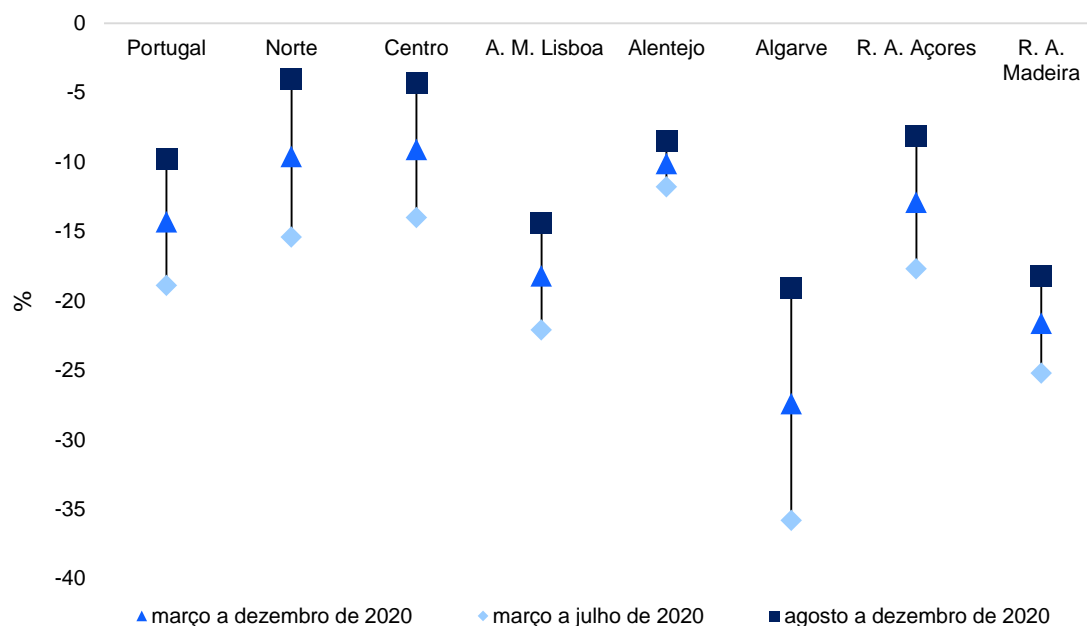
#### **Queda homóloga entre março e julho foi mais pronunciada**

Se se dividir o período em análise em dois subperíodos: de março a julho (que coincidiu parcialmente com medidas mais restritivas de combate à pandemia, nomeadamente com confinamento da população) e de agosto a dezembro 2020, verifica-se que a queda homóloga no valor de faturação foi superior no primeiro período (-25,2%) comparativamente ao segundo (-18,2%). Em ambos os subperíodos, a RAM registou um desempenho mais negativo do que a média nacional, em 6,3 p.p. e 8,4 p.p., respetivamente.

Embora com dimensões distintas, todas as regiões NUTS II apresentam o mesmo tipo de comportamento no período em análise, ou seja, um desempenho mais favorável, em termos homólogos, do valor de faturação no 2.º subperíodo (agosto a dezembro), em que as medidas em vigor para controlo da pandemia foram mais brandas.



**Gráf. 2 - Taxa de variação homóloga do valor de faturação**



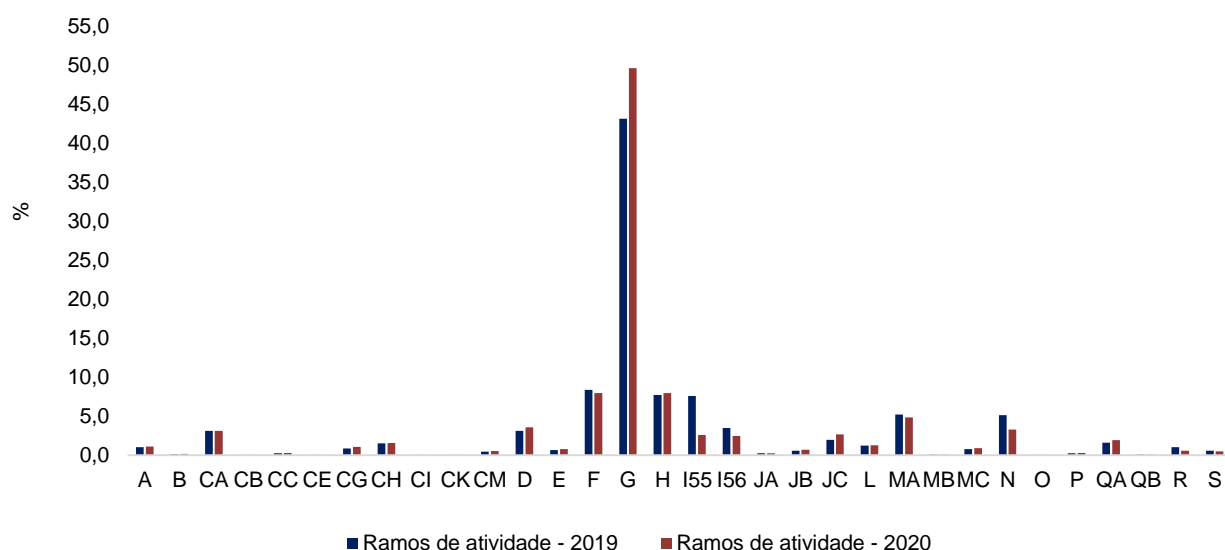
### Atividades de alojamento foram as mais penalizadas

A desagregação segundo os ramos de atividade mostra que, entre março e dezembro de 2020, as “Atividades de alojamento” (-73,3%), as “Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas” (-57,1%) e as “Atividades administrativas e de apoio” (-50,1%) apresentaram as maiores quedas nos valores de faturação comparativamente ao mesmo período de 2019, que nos referidos ramos ficaram abaixo dos 50% do valor contabilizado entre março e dezembro de 2019.

Comparando o intervalo de março a dezembro de 2020 com o período homólogo, as variações homólogas díspares conduziram a algumas alterações no peso do valor de faturação por ramo de atividade. Em 2019, o “Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” concentrava 43,2% da faturação total, contra 49,6% em 2020. Por sua vez, a “Construção” passou da 2.ª posição em 2019, com 8,4%, para a 3.ª posição em 2020 com 8,0%, trocando com os “Transportes e Armazenagem” (7,7% em 2019 e 8,0% em 2020). Quanto ao “Alojamento”, o seu peso passou de 7,6% em 2019 para 2,6% em 2020, sendo o ramo que perdeu mais importância.



**Gráf. 3 - Peso do valor de faturação dos ramos de atividade no valor faturação da RAM**



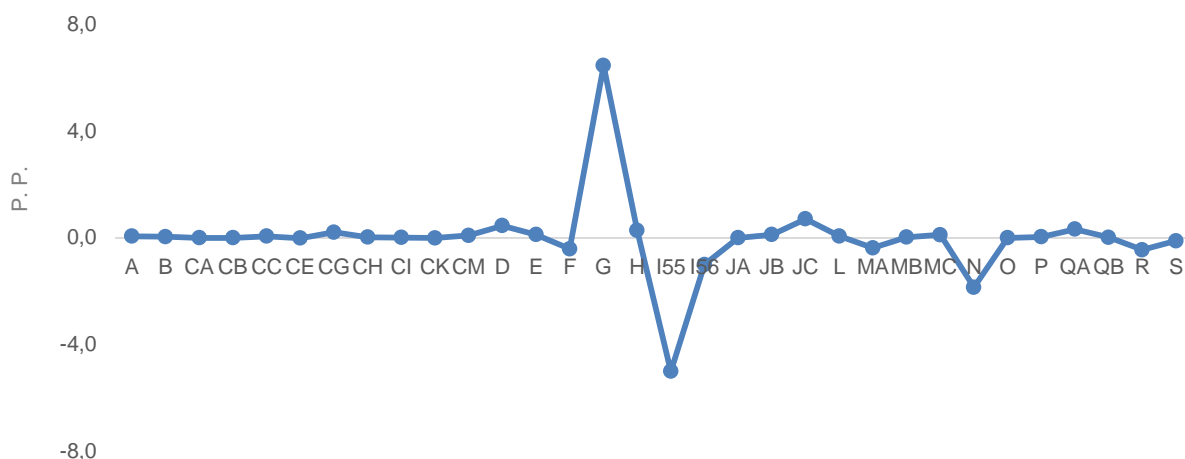
Nota: A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; B - Indústrias extrativas; CA - Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco; CB - Fabricação de têxteis, indústria do vestuário e do couro e dos produtos do couro; CC - Indústrias da madeira; fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos; impressão; CE Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas e artificiais; CG - Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas, e de outros produtos minerais não metálicos; CH - Indústrias metalúrgicas de base e fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos; CI - Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicação, produtos eletrónicos e óticos; CK - Fabricação de máquinas e equipamentos, n.e.; CM - Fabricação de mobiliário e de colchões; outras indústrias transformadoras; reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos; D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio; E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; F - Construção; G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; H - Transportes e armazenagem; I55 - Atividades de alojamento; I56 - Atividades de restauração e similares; JA - Atividades de edição, audiovisuais e radiodifusão; JB - Telecomunicações; JC - Consultoria e atividades relacionadas de programação informática; atividades dos serviços de informação; L - Atividades imobiliárias; MA - Atividades jurídicas e de contabilidade; atividades das sedes sociais; atividades de consultoria para a gestão; atividades de arquitetura e de engenharia; atividades de ensaios e análises técnicas; MB - Investigação científica e desenvolvimento; MC - Publicidade e estudos de mercado; outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; atividades veterinárias; N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio; O - Administração pública e defesa; segurança social obrigatória; P - Educação; QA - Atividades de saúde humana; QB - Ação social; R - Atividades artísticas, de espetáculos, desportistas e recreativas; S - Outras atividades de serviços pessoais.

Repartindo a redução global da faturação de 21,6% pelos contributos dos diferentes ramos de atividade, vemos que o “Alojamento” foi responsável por 5,6 p.p., ou seja, mais de um quarto da queda global registada deve-se a estes ramos de atividade. Segue-se o “Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” com 4,3 p.p. (cerca de 20% do total), as “Atividades administrativas e de apoio” (-2,6 p.p.) e a “Construção” (-2,1 p.p.). No seu conjunto, estas quatro atividades explicam mais de dois terços da queda registada.

De referir que nem todas as atividades registaram perda em termos homólogos. Com efeito, na “Consultoria, atividades relacionadas de programação informática e atividades dos serviços de informação” houve um acréscimo de 6,5% no valor faturado entre março e dezembro de 2020, enquanto as “Indústrias extrativas” também cresceram 5,5%.



**Gráf. 4 - Evolução do peso do valor de faturação dos ramos de atividade no valor de faturação da RAM (março a dezembro 2019 vs março a dezembro 2020)**

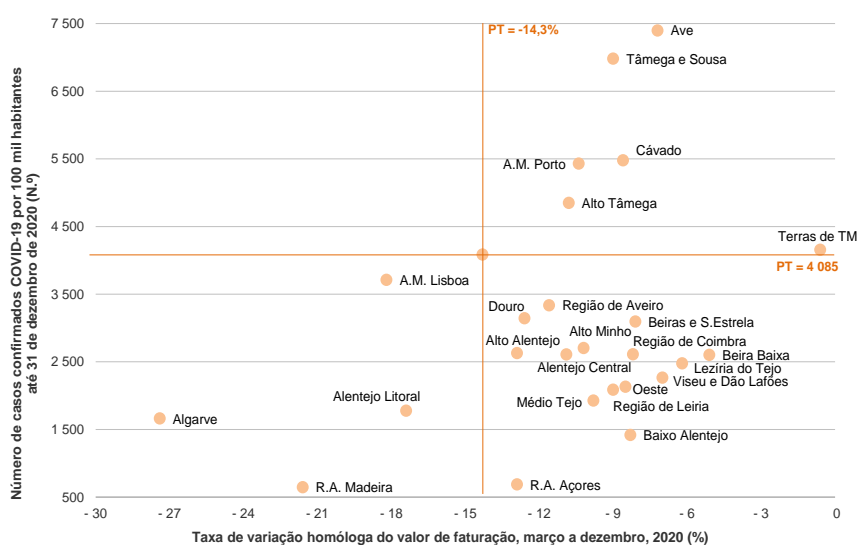


Nota: Designação dos setores de atividade igual à do gráfico anterior.

### Lógica de menos casos COVID-19 levar a menos perda de faturação é contrariada pela RAM

A RAM evidenciou, ao nível do número de casos COVID-19 por 100 mil habitantes (até 31 de dezembro de 2020), entre março e dezembro de 2020, um valor inferior à média nacional, mas uma taxa de variação homóloga (negativa) do valor de faturação mais pronunciada que no país. Na mesma situação encontram-se também as regiões NUTSIII do Algarve, Alentejo Interior e A.M. Lisboa, que contrariam a lógica global da maioria das regiões, na qual a um número de casos confirmados por 100 mil habitantes inferior à média nacional corresponde variações homólogas menos acentuadas que no país.

**Gráf. 5 - Número de casos confirmados COVID-19 por 100 mil habitantes até 31 de dezembro de 2020 e Taxa de variação homóloga do valor de faturação de março a dezembro de 2020, Portugal e NUTS III**



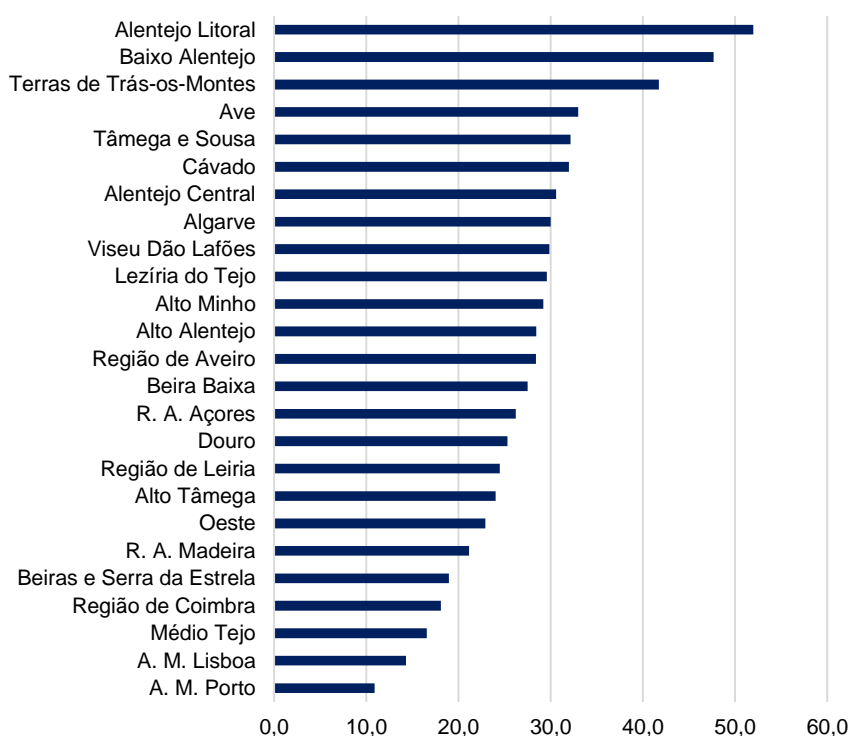
Comparando a RAM com o país em termos de estrutura produtiva, é possível determinar o seu grau de concentração no que se refere aos setores de atividade através do Coeficiente de especialização da região<sup>1</sup>.

No gráfico seguinte observa-se que, entre março e dezembro de 2020, a RAM se situa no conjunto de regiões NUTS III que apresentam coeficientes de especialização mais baixos, o que significa que a estrutura produtiva da RAM é mais semelhante à do espaço nacional.

É de destacar que as Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa são as que apresentam os valores mais baixos do coeficiente de especialização, pelo que as suas estruturas produtivas são as mais semelhantes à estrutura produtiva do espaço de referência, ou seja, do país. Este aspeto deriva do facto de serem as regiões que mais contribuem para o valor de faturação nacional.

Por outro lado, as regiões que apresentam valores mais elevados dos coeficientes de especialização como o Alentejo Litoral, o Baixo Alentejo e Trás-os-Montes destacam-se na fila cimeira com valores do coeficiente de especialização mais elevados, já mais próximos da casa dos 50%, o que indica que estas regiões têm um maior nível de especialização relativamente à estrutura produtiva nacional.

**Gráf. 6 - Coeficiente de especialização do valor de faturação**  
(março a dezembro de 2020)



<sup>1</sup> Se o coeficiente de especialização apresentar o valor zero, a estrutura setorial da região é equivalente à estrutura do espaço de referência ou região padrão. Quanto mais próximo de 100 for este coeficiente, a região tem maior especialização relativamente à especialização do espaço de referência (INE – Instituto Nacional de Estatística (2015) Retrato Territorial de Portugal - 2013. Lisboa: INE).



## Notas metodológicas

### Informação de base

Os resultados apresentados têm como âmbito geográfico o país, sendo a unidade estatística observada as entidades dos setores institucionais S11 e S14 emittentes de fatura relativa ao valor de vendas e prestações de serviços conforme registado no e-Fatura, excluindo-se as entidades com CAE principal K, T e U.

O E-fatura pode definir-se como um sistema obrigatório de reporte de faturas implementado pela Administração Fiscal no âmbito das medidas de simplificação administrativa e combate à fraude. É obrigatória a transmissão eletrónica à AT dos dados referentes às faturas emittidas por pessoas singulares ou coletivas que possuam sede ou estabelecimento estável em território português. Esta base administrativa inclui toda a faturação registada por via eletrónica pela entidade emittente, tenha sido ou não solicitada emissão de fatura por parte do adquirente / comprador.

No quadro de cooperação estabelecida entre a AT e o INE através de um protocolo, a AT envia mensalmente ao INE informação anonimizada relativa ao valor tributável agregada por entidade emittente e adquirente, mês de faturação e país adquirente. O valor tributável corresponde ao valor do bem ou serviço sem IVA. Assim se o valor total de uma fatura for de 20€, incluindo IVA à taxa de 23%, o Valor tributável correspondente será 16,3€.

A informação do E-fatura foi alvo de análise e tratamento de integridade e consistência, designadamente, no que se refere à eliminação de outliers severos e tratamento de valores de faturação negativos entre pares emittente-adquirente, i.e. situações de valores que compreendem a anulação de valores tributáveis faturados em período anterior, em cada mês. O âmbito temporal de análise e tratamento compreendeu o período de outubro 2018 a dezembro de 2020.

A integração desta informação com o Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE), por entidade emittente, permitiu atribuir a respetiva localização da sede jurídica, o código de atividade económica principal e o Sector Institucional (ver abaixo classificações). O universo de referência dos resultados divulgados compreende o valor tributável de entidades emittentes para as quais são observáveis estas três variáveis no FUE (99,9% do valor tributável após tratamento de integridade e consistência).

Para efeitos de análise, os resultados apresentados no presente destaque excluem o valor tributável associado às entidades emittentes dos setores institucionais S12 – Sociedades Financeiras, S13 – Administração Pública, S15 – Instituições Particulares Sem Fins Lucrativos e das atividades económicas dos ramos K – Atividades financeiras e de seguros, T - Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio e U - Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais que, em conjunto, representam 8,8% em 2019 e 8,4% em 2020 do valor tributável após integração da informação do E-fatura com o FUE.

### Classificações

#### Atividades Económicas

Foram consideradas as Agregações a 10 e a 38 ramos conforme definidas no Sistema Europeu de Contas (SEC), com as seguintes especificidades:

- Agregação a 10 ramos de atividades económicas (A10): desagregação do ramo 4 – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; transportes e armazenagem; atividades de alojamento e restauração, em 4G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, 4H - Transportes e armazenagem, 4I55 – Atividades de alojamento e 4I56 – Atividades de restauração e similares (A13).



**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

- Agregação a 38 ramos de atividades económicas (A38): segmentação do ramo I - Atividades de alojamento e restauração, em I55 - Atividades de alojamento e I56 - Atividades de restauração e similares (A39).

Os ramos de atividade económica assinalados a cor cinza na A39 (K, T e U) na tabela seguinte identificam as atividades não consideradas para a obtenção de resultados alvo de análise neste destaque, com impacto na abrangência das entidades emittentes do ramo 10 da A13 - Atividades artísticas e de espetáculos; reparação de bens de uso doméstico e outros serviços - que fica limitado às Atividades artísticas, desportistas, e de espetáculos; e outros serviços.

## Ramos de Atividade Económica

A38	A39	Descritivo A39	A10	A13	Descritivo A13
A	A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1	1	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca
B	B	Indústrias extrativas	2	2	Indústrias extrativas; indústrias transformadoras; produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar frio; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição
CA	CA	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco			
CB	CB	Fabricação de têxteis, indústria do vestuário e do couro e dos produtos do couro			
CC	CC	Indústrias da madeira; fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos; impressão			
CD	CD	Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados			
CE	CE	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas e artificiais			
CF	CF	Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparação farmacêuticas			
CG	CG	Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas, e de outros produtos minerais não metálicos			
CH	CH	Indústrias metalúrgicas de base e fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos			
CI	CI	Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicação, produtos electrónicos e ópticos			
CJ	CJ	Fabricação de equipamento eléctrico			
CK	CK	Fabricação de máquinas e equipamentos, n.e.			
CL	CL	Fabricação de equipamento de transporte			
CM	CM	Fabricação de mobiliário e de colchões; outras indústrias transformadoras; reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos			
D	D	Produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar frio			
E	E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição			
F	F	Construção	3	3	Construção
G	G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4	4G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos
H	H	Transportes e armazenagem		4H	Transportes e armazenagem
I	I55 I56	Atividades de alojamento Atividades de restauração e similares		4I55 4I56	Atividades de alojamento Atividades de restauração e similares
JA	JA	Atividades de edição, audiovisuais e radiodifusão	5	5	Informação e comunicação
JB	JB	Telecomunicações			
JC	JC	Consultoria e actividades relacionadas de programação informática; actividades dos serviços de informação	6	6	Atividades financeiras e de seguros
K	K	Atividades financeiras e de seguros			
L	L	Atividades imobiliárias	7	7	Atividades imobiliárias
MA	MA	Atividades jurídicas e de contabilidade; actividades das sedes sociais; actividades de consultoria para a gestão; actividades de arquitectura e de engenharia; actividades de ensaios e análises técnicas	8	8	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; actividades administrativas e dos serviços de apoio
MB	MB	Investigação científica e desenvolvimento			
MC	MC	Publicidade e estudos de mercado; outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; actividades veterinárias			
N	N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9	9	Administração pública e defesa; segurança social obrigatória; educação, saúde humana e ação social
O	O	Administração pública e defesa; segurança social obrigatória;			
P	P	Educação			
QA	QA	Atividades de saúde humana	10	10	Atividades artísticas e de espetáculos; reparação de bens de uso doméstico e outros serviços
QB	QB	Ação social			
R	R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportistas e recreativas	10	10	Atividades artísticas e de espetáculos; reparação de bens de uso doméstico e outros serviços
S	S	Outras actividades de serviços pessoais			
T	T	Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção das famílias para uso próprio			
U	U	Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			





## Setores Institucionais

Foram considerados as entidades emitentes dos setores institucionais Sociedades não financeiras e Famílias.

SIN - 2º nível	Descritivo SIN - 2º nível
S11	Sociedades não financeiras
S12	Sociedades financeiras
S13	Administrações públicas
S14	Famílias
S15	Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias

## Agradecimentos

À Autoridade Tributária e Aduaneira pelo fornecimento da informação que tornou possível a elaboração da presente publicação.



**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*